



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

### 2. OBJETO

2.1. seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, mediante processo licitatório, **com previsão para prestação parcelada, conforme calendário escolar**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Érica Tomazoni.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação de Planalto atualmente possui 1.228 alunos, distribuídos nas escolas e centro infantis, distribuídos em todos os distritos e cidade.

4.2. O número de alunos está assim distribuídos<sup>1</sup>:

4.2.1 – Escola Prof. Láudio Afonso Heinen: 470 crianças;

4.2.2 – Escola professora Solange Bueno da Silva: 134 crianças;

4.2.3 – Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo: 102 crianças;

4.2.4- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender: 85 crianças;

4.2.5- Escola Municipal Julio Skrzypczak Distrito de Barra Grande: 75 crianças;

4.2.6 – Escola Municipal Gustavo Emilio Link Distrito de Sagrada Família: 88 crianças;

4.2.7 – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima distrito de Centro Novo: 79 crianças;

4.2.8 – Escola Municipal Irmã Dulce distrito de São Valério: 90 crianças;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**4.2.9** – Escola Joaquina de Vedruna – 105 alunos.

**4.3.** Para atender a demanda de deslocamento dos alunos das escolas nuclearizadas até a cidade ou até nas suas escolas nos distritos o município de Planalto possui 7 rotas que vem sendo mantidas, conforme definido no item 5 do presente documento, a fim de atender toda a demanda.

**4.4.** A quantidade requisitada se justifica pelo estudo e acompanhamento dos últimos anos pelo setor responsável pelas rotas, juntamente com as empresas que prestam tal serviço e analisando a localização geográfica dos alunos e suas escolas.

**4.5.** A quantidade ora desejada foi obtida através de levantamento a campo, por funcionário designado para acompanhamento das rotas, onde as medições foram realizadas com veículo que visitou todas as linhas e pontos que a rota transita, com a metragem obtida em valores aproximados para um período de 400 dias letivos

**4.6.** O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre sete orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e para balizamento foi consultado os contratos vigentes, considerando as correções pelo índice INPC, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

### 5.1

LOTE: 1					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; com chegada no colégio antes do início da aula e retorno após o término da aula, na parte da manhã e tarde).	59.900	Km	4,5878	R\$274.809,22
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Barra Grande (tarde; com chegada antes do início das aulas vespertinas e retorno após o término da aula vespertina).	18.600	Km	4,5878	R\$85.333,08
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João – Lajeado Lambari – Barra Grande – São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas	39.200	Km	4,5878	R\$ 179.841,76



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).				
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; com chegada antes do início das aulas matutinas e retorno após o término da aula matutina).	49.100	Km	4,5878	R\$225.260,98
<b>TOTAL</b>					<b>R\$765.245,04</b>
<b>LOTE: 2</b>					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Barra do Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	4,5875	R\$119.275,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	4,5875	R\$247.725,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Filipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	47.140	Km	4,5875	R\$216.254,75
<b>TOTAL</b>					<b>R\$583.254,75</b>
<b>LOTE: 3</b>					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até São Valério (manhã e	52.000	Km	4,6008	R\$239.241,60



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	tarde; ida e volta).				
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério - Cidade passando em todas as escolas (manhã/meio dia cidade e tarde; ida e volta).	28.000	Km	4,6008	R\$128.822,40
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	16.000	Km	4,6008	R\$73.612,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$441.676,80</b>
<b>LOTE: 4</b>					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	4,6781	R\$80.463,32
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	4,6781	R\$97.304,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$177.767,80</b>
<b>LOTE: 5</b>					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	4,5455	R\$132.728,60
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	4,5455	R\$104.546,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$237.275,10</b>



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

<b>LOTE: 6</b>					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande – KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	4,6786	R\$187.144,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande – Coxilha Alta - Santa Cecília – Linha Binsfeld – Linha Bonifácio – (manhã e tarde ida e volta).	18.000	KM	4,6786	R\$84.214,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$271.358,80</b>
<b>LOTE: 7</b>					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade – passando no Bairros: Jardim Floresta, Sol Nascente, João Zacco, Esperança, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). Coxilha Alta – Linha Bonifácio, Santa Cecília até o Barra Grande (tarde; ida e volta).	52.000	Km	4,60	R\$239.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$239.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$2.715.778,29</b>
<b>Valor total para a contratação é de R\$2.715.778,29 (Dois Milhões setecentos e quinze mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).</b>					

5.2 – As empresas interessadas em participar do certame deverão fazer visita as linhas e rotas a fim de tirar suas dúvidas antes do certame. Buscando minimizar problemas já encontrados em outros anos, fica obrigado que a empresa realize a visita com agendamento mínimo de 48 horas antes do certame.

5.3 – Sugere-se que seja por lote, pois pela organização das rotas que o município mantém frota própria, é necessário que se mantenha o disposto, que já foi estudado e elaborado a fim de diminuir a quantidade conforme a demanda apresentada;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 5.4 – As empresas deverão apresentar documentação de vistoria no Inmetro a fim de verificar a qualidade para a execução dos serviços;
- 5.5 – deverão manter seguro de responsabilidade civil para o serviço que será prestado;
- 5.6 – as empresas e motoristas deverão manter cadastro atualizado junto à Secretaria de Educação durante a vigência de todo o processo;
- 5.7 – qualquer alteração em relação à empresa deve ser notificado à Secretaria de Educação imediatamente;
- A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- 5.8 - A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- 5.9 - O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.
- 5.10 - O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: “ESCOLAR”.
- 5.11- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.12 - O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria “D”.
- 5.13 - O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.
- 5.14 - A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.15 - Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- 5.16 - O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

5.17 - O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

5.18 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.19 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços, conforme previsto nos itens 5.1 a 5.19.

**6.2.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.3.** Todo mês, até o 05º (quinto) dia útil, a empresa deverá apresentar relatório com a quilometragem juntamente com a nota para fins de pagamento, com as comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

### **7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Érica Tomazoni  
Secretária de Educação

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal